

Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 045/2019

Teresina, 4 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de propor aos membros dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre os cargos previstos no art. 105, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e dá outras providências”.*

Em janeiro de 2013, foi encaminhado, para essa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar regulamentando a criação de Grupos de Especiais de Trabalho, para que o Poder Executivo Municipal pudesse, também, atuar com profissionais de diversas áreas em projetos específicos em desenvolvimento no Município de Teresina, dando suporte a órgãos e entidades municipais.

Com a devida aprovação pela Câmara Municipal, foi, então, sancionada a Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013.

Passados mais de seis anos, sem que essa Lei Municipal sofresse qualquer tipo de alteração, e diante da necessidade de melhor estruturar alguns Grupos Especiais de Trabalho, atualmente em funcionamento nesta Prefeitura de Teresina, e que dão importante suporte, como dito acima, a órgãos e entidades municipais, ajudando na complementação das atividades desenvolvidas em áreas específicas, com projetos importantes para a Cidade –, faz-se necessário, agora, alterar a Lei Complementar nº 4.361/2013.

Desta feita, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor
Ver. JOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina
N/CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre os cargos previstos no art. 105, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, especificamente em relação ao *caput*. do seu art. 1º, que define a quantidade de Grupos de Trabalho que podem ser criados, nos termos desta Lei Complementar, na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a alteração dos atuais 10 (dez) para 12 (doze) Grupos de Trabalho.

Art. 2º A Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, especificamente em relação aos cargos em comissão referidos nos incisos do seu art. 1º, passa a vigorar com a alteração: a) no inciso I, dos atuais 10 (dez) para 13 (treze) cargos de *Diretor de Coordenação*; b) no inciso II, dos atuais 10 (dez) para 13 (treze) cargos de *Chefe de Coordenação*; c) no inciso III, dos atuais 55 (cinquenta e cinco) para 72 (setenta e dois) cargos de *Assessor Técnico de Nível Superior I*; d) no inciso IV, dos atuais 50 (cinquenta) para 65 (sessenta e cinco) cargos de *Assessor Técnico de Nível Superior II*; e e) no inciso V, dos atuais 50 (cinquenta) para 65 (sessenta e cinco) cargos de *Assessor Técnico de Nível Médio*.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

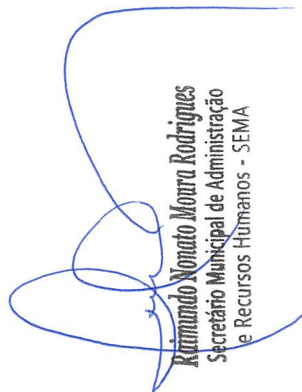
DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO COM PESSOAL - CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PARA GRUPO DE TRABALHO

ÓRGÃO	CARGO	QUANT VAGAS	VALOR GRATIFICAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	ACRESCIMO TOTAL ANUAL COM ENCARGOS
					IPMT (22%)	INSS (21%)		
PMT	Diretor de Coordenação	3	R\$ 7.140,84	R\$ 21.422,52		R\$ 4.498,73	R\$ 25.921,25	R\$ 336.976,24
	Chefe de Coordenação	3	R\$ 5.842,51	R\$ 17.527,53		R\$ 3.680,78	R\$ 21.208,31	R\$ 275.708,05
	Assessor Técnico de Nível Superior I	17	R\$ 4.544,17	R\$ 77.250,89		R\$ 16.222,69	R\$ 93.473,58	R\$ 1.215.156,50
	Assessor Técnico de Nível Superior II	15	R\$ 3.505,50	R\$ 52.582,50		R\$ 11.042,33	R\$ 63.624,83	R\$ 827.122,73
	Assessor Técnico de Nível Médio	15	R\$ 1.557,97	R\$ 23.369,55		R\$ 4.907,61	R\$ 28.277,16	R\$ 367.603,02
TOTAL		53	R\$ 22.590,99	R\$ 192.152,99	-	R\$ 40.352,13	R\$ 232.505,12	R\$ 3.022.566,53

OBS: O valor do acréscimo total anual com encargos, corresponde a 13 meses

Teresina, 04 de dezembro de 2019.


 Lúcio Robinson Dantas
 Supervisor de Pessoal/SEMA
 Matr. 0107


 Ramundo Nonato Moura Rodrigues
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA

→ P/COMISSÃO DA CÂMARA
 (REF-MENSAGEM Nº 045/2019)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ESTIMATIVA DO IMPACTO SOBRE A DESPESA COM PESSOAL

Criação de Vagas para Grupo de Trabalho - PMT	
Despesa com Pessoal Projetada 2019	1.305.724.200,57
Receita Corrente Líquida 2º Quadrimestre 2019	2.636.867.783,00
Índice	49,52%
Projeção aumento	3.022.566,53
Despesa Pessoal acrescido Aumento Proposto	1.308.746.767,10
Índice Projetado	49,63%
Impacto Aumento no Índice	0,1146%


Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS
PARA GRUPO DE TRABALHO**

Esta previsão orçamentária refere-se à alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Teresina, visando ampliar as vagas para os cargos conforme tabela abaixo:

	Cargo	Vagas acrescidas
PMT	Diretor de Coordenação	03
	Chefe de Coordenação	03
	Assessor Técnico de Nível Superior I	17
	Assessor Técnico de Nível Superior II	15
	Assessor Técnico de Nível Médio	15
	TOTAL	53

Autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

A criação dos cargos/funções que dizem respeito a esse processo está prevista na Lei 5.410, de 10 de julho de 2019 (LDO 2020), em seu Art. 28, § 2º.

Kawano





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Previsão Orçamentária

Os cargos referentes a este Projeto de Lei Complementar serão lotados dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Teresina. Quando da execução orçamentária, as dotações orçamentárias serão dentro de ações específicas da administração de cada órgão.

Origem dos Recursos

Fonte 001.100 – Recursos Ordinários - Geral

Compatibilidade Orçamentária

Valores inclusos nas peças orçamentárias vigentes:

Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 5.135/2017 e atualizações posteriores;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, Lei nº 5.410/2019;

Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2020 (encaminhado para Câmara Municipal de Teresina em 30.08.2019).

Metas Fiscais

Valores já inclusos em metas fiscais - LDO 2020.

Teresina, 06 de dezembro de 2019.

Katiara Araújo Moura

Secretária Executiva de Planejamento

Estratégico e Gestão – SEPLAG/SEMPLAN



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL - LRF

Índices de inflação (BCB)	2020*	2021**	2022***
	4,00%	3,75%	3,50%

*Resolução BCB Nº 4.582, de 29 de junho de 2017

**Resolução BCB Nº 4.671, de 26 de junho de 2018

***Resolução BCB Nº 4.724, de 27 de junho de 2019

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2020

ÓRGÃO	CARGO	QUANT. VAGAS	VALOR GRATIFICAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	ACRESCIMO TOTAL ANUAL
					IPMT (22%)	INSS (21%)		
PMT	Diretor de Coordenação	3	R\$ 7.140,84	R\$ 21.422,52	R\$ -	R\$ 4.498,73	R\$ 25.921,25	R\$ 336.976,24
	Chefe de Coordenação	3	R\$ 5.842,51	R\$ 17.527,53	R\$ -	R\$ 3.680,78	R\$ 21.208,31	R\$ 275.708,05
	Assessor Técnico de Nível Superior I	17	R\$ 4.544,17	R\$ 77.250,89	R\$ -	R\$ 16.222,69	R\$ 93.473,58	R\$ 1.215.156,50
	Assessor Técnico de Nível Superior II	15	R\$ 3.505,50	R\$ 52.582,50	R\$ -	R\$ 11.042,33	R\$ 63.624,83	R\$ 827.122,73
	Assessor Técnico de Nível Médio	15	R\$ 1.557,97	R\$ 23.369,55	R\$ -	R\$ 4.907,61	R\$ 28.277,16	R\$ 367.603,02
TOTAL		53	R\$ 22.590,99	R\$ 192.152,99	R\$ -	R\$ 40.352,13	R\$ 232.505,12	R\$ 3.022.566,53

OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 12 meses mais o 13º salário.

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2021

ÓRGÃO	CARGO	QUANT. VAGAS	VALOR GRATIFICAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	ACRESCIMO TOTAL ANUAL
					IPMT (22%)	INSS (21%)		
PMT	Diretor de Coordenação	3	R\$ 7.408,62	R\$ 22.225,86	R\$ -	R\$ 4.667,43	R\$ 26.893,30	R\$ 349.612,85
	Chefe de Coordenação	3	R\$ 6.061,60	R\$ 18.184,81	R\$ -	R\$ 3.818,81	R\$ 22.003,62	R\$ 286.047,10
	Assessor Técnico de Nível Superior I	17	R\$ 4.714,58	R\$ 80.147,80	R\$ -	R\$ 16.831,04	R\$ 96.978,84	R\$ 1.260.724,87
	Assessor Técnico de Nível Superior II	15	R\$ 3.636,96	R\$ 54.554,34	R\$ -	R\$ 11.456,41	R\$ 66.010,76	R\$ 858.139,83
	Assessor Técnico de Nível Médio	15	R\$ 1.616,39	R\$ 24.245,91	R\$ -	R\$ 5.091,64	R\$ 29.337,55	R\$ 381.388,13
TOTAL		53	R\$ 23.438,15	R\$ 199.358,73	R\$ -	R\$ 41.865,33	R\$ 241.224,06	R\$ 3.135.912,78

OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 12 meses mais o 13º salário.

Handwritten signature/initials

DEMONSTRATIVO COM PREVISÃO DE CUSTO DE PESSOAL - 2022

ÓRGÃO	CARGO	QUANT. VAGAS	VALOR GRATIFICAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL SEM		ENCARGOS PATRONAIS		ACRÉSCIMO MENSAL TOTAL COM		ACRÉSCIMO TOTAL ANUAL
				IPMT (22%)	INSS (21%)	IPMT (22%)	INSS (21%)	IPMT (22%)	INSS (21%)	
PMT	Diretor de Coordenação	3	R\$ 7.667,92	R\$ 23.003,77	R\$ 4.830,79	-	R\$ 4.830,79	R\$ 27.834,56	R\$ 361.849,30	
	Chefe de Coordenação	3	R\$ 6.273,76	R\$ 18.821,28	R\$ 3.952,47	-	R\$ 3.952,47	R\$ 22.773,75	R\$ 296.058,75	
	Assessor Técnico de Nível Superior I	17	R\$ 4.879,59	R\$ 82.952,97	-	-	R\$ 17.420,12	R\$ 100.373,10	R\$ 1.304.850,24	
	Assessor Técnico de Nível Superior II	15	R\$ 3.764,25	R\$ 56.463,75	-	-	R\$ 11.857,39	R\$ 68.321,13	R\$ 888.174,72	
	Assessor Técnico de Nível Médio	15	R\$ 1.672,97	R\$ 25.094,51	-	-	R\$ 5.269,85	R\$ 30.364,36	R\$ 394.736,72	
TOTAL		53	R\$ 24.258,49	R\$ 206.336,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.330,62	R\$ 249.666,90	R\$ 3.245.669,72	

OBS: O acréscimo total anual, corresponde a 12 meses mais o 13º salário.

Ko

TABELA - RESUMO	
ANO	VALOR TOTAL
2020	R\$ 3.022.566,53
2021	R\$ 3.135.912,78
2022	R\$ 3.245.669,72